



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONÇALVES	
1.2 Partido Político	DC - DEMOCRACIA CRISTÃ	
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 13.866,70 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)	
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026	

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Custeio de procedimentos de tanatopraxia, a serem executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Em situações de vulnerabilidade social, muitas famílias não possuem condições financeiras para arcar com tais procedimentos, sendo necessária a atuação do poder público para garantir dignidade, respeito e acolhimento em momentos de fragilidade emocional. A presente emenda parlamentar busca assegurar o acesso ao procedimento para famílias carentes, fortalecendo a política municipal de assistência social e promovendo atendimento humanizado em situações de óbito.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Alfenas

4.2 Resultados esperados para a população

Garantia de atendimento digno a famílias em situação de vulnerabilidade. Apoio social em momentos de óbito e luto. Redução do impacto financeiro em famílias carentes. Fortalecimento das políticas públicas de assistência social. Promoção de acolhimento humanizado.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 15 a 20 famílias, a depender da demanda na secretaria.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves	JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONCALVES:04 254839677 Assinado de forma digital por JEFFERSON DOS REIS PADILHA GONCALVES:04254839677 Dados: 2026.07.15 08:39:56 -03'00'